



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Despacho:

Extingue a Comissão de Financiamento da Ponte sobre o Tejo, constituída ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45 336.

Ministério da Marinha:

Portarias n.ºs 22 713 e 22 714:

Declaram afretados pelo Ministério do Exército, a partir de 3 de Julho de 1967, para o transporte de tropas e material de guerra, os navios *Timor* e *Quanza*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e fâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 22 715:

Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita no n.º 4) do artigo 8.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o ano corrente.

Portaria n.º 22 716:

Prorroga por mais seis meses a competência conferida aos órgãos legislativos da província ultramarina de S. Tomé e Príncipe pelo corpo do artigo 2.º do Decreto n.º 46 359 (alterações a introduzir nas pautas aduaneiras).

Ministério da Economia:

Portaria n.º 22 717:

Determina que se mantenha para a próxima campanha lanar o disposto na Portaria n.º 22 032.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

De ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 45 336, de 4 de Novembro de 1963, e por se encontrar já concluída a construção da Ponte Salazar, é extinta a Comissão de Financiamentos da Ponte sobre o Tejo, constituída ao abrigo do artigo 1.º do mesmo diploma legal, sendo-lhe conferido público testemunho de louvor pelo trabalho realizado.

Os processos concluídos e em curso, bem como os bens patrimoniais adquiridos durante a vigência da Comissão ora extinta, transitarão para a Direcção-Geral da Fazenda Pública, mediante relação devidamente discriminada.

Ministério das Finanças, 31 de Maio de 1967. — Pelo Ministro das Finanças, *Ricardo Augusto Parreira de Faria Blanc*, Subsecretário de Estado do Tesouro.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 22 713

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Timor*, da Companhia Nacional de Navegação, é afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 3 de Julho de 1967, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e fâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 12 de Junho de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Portaria n.º 22 714

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Quanza*, da Companhia Nacional de Navegação, é afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 3 de Julho de 1967, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e fâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 12 de Junho de 1967. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 22 715

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-

-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 30 000\$ destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 8.º, n.º 4) «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações — Despesas de deslocação de material e outras não especificadas», da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o ano corrente, tomando como contrapartida o saldo de anos económicos findos.

Ministério do Ultramar, 12 de Junho de 1967. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Almeida Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Serviços Aduaneiros

Portaria n.º 22 716

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, prorrogar por mais seis meses, ao abrigo do disposto no § único do artigo 2.º do Decreto n.º 46 359, de 28 de Maio de 1965, a competência conferida aos órgãos legislativos da província de S. Tomé e Príncipe pelo corpo do mesmo artigo.

Ministério do Ultramar, 12 de Junho de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Comissão de Coordenação Económica

Portaria n.º 22 717

O regime da passada campanha lanar, estabelecido pela Portaria n.º 22 032, de 4 de Junho de 1966, revelou-se eficiente quanto aos objectivos que se pretendiam atingir,

mostrando-se assim aconselhável aplicar o mesmo regime na próxima campanha.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Comércio, que se mantenha para a próxima campanha lanar o disposto na Portaria n.º 22 032, de 4 de Junho de 1966.

Secretaria de Estado do Comércio, 12 de Junho de 1967. — O Secretário de Estado do Comércio, *Fernando Manuel Alves Machado*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despachos de SS. Ex.^{as} o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado do Orçamento, respectivamente de 19 e 22 do mês findo, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 300 000\$00

Reforço

Despesas com o pessoal:

Artigo 2.º «Remunerações acidentais»:

1) «Remunerações por trabalho extraordinário»:

2. «Pessoal referido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 36 976» + 300 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 6 de Junho de 1967. — O Administrador-Delegado, *Henrique Daries Louro*.